PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03396/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/01/1986
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir junto a Secretaria de Promoção Social, o crédito especial no valor de Cr$.3.000.000.000 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS).

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Promoção Social um crédito especial no valor de Cr$ 3.000.000.000 (TRÊES BILHÕOES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas de funcionamento do corrente exercício.

Art. 2º- Constitui recursos para abertura do presente crédito reserva de contingência existente no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de janeiro de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23/01/1986.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de janeiro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito.